



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1978-A

Projeto de Lei nº 19/08
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Dispõe sobre ingresso e permanência de
cães guias para deficientes visuais no
Município de São Vicente e dá outras
providências.

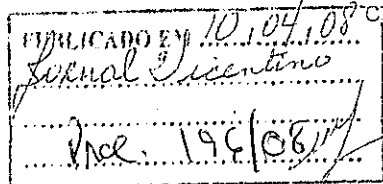
Proc. nº 15249/08

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso e a permanência de cães guias, acompanhados por pessoa portadora de deficiência visual; em qualquer local público, meio de transporte ou de qualquer estabelecimento comercial, industrial, de serviço ou de promoção, proteção e recuperação da saúde no Município de São Vicente, desde que os acompanhantes sujeitem-se a obedecer qualquer condição sensata imposta pelo proprietário ou responsável.

Art. 2º - Para fins desta Lei entende-se por:

- a) Cão Guia: cão guia que tenha obtido certificado de uma Escola filiada pela Federação Internacional de Escolas de Cães Guias para Cegos, que esteja a serviço de uma pessoa portadora de deficiência ou em estágio de treinamento.
- b) Local Público: que seja aberto ao público e/ou utilizado pelo público, cujo acesso seja gratuito ou mediante pagamento de taxa de ingresso.
- c) Estabelecimento: propriedade privada sujeito ao cumprimento das normas e posturas municipais.





Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

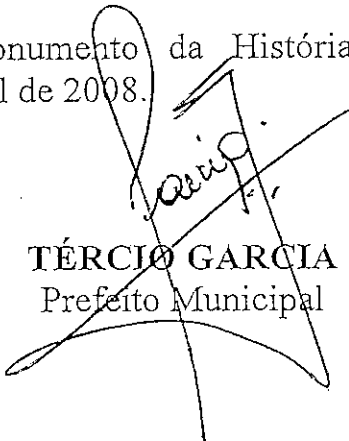
LEI Nº 1978-A

fl. 2

Art. 3º - O estabelecimento, empresa ou órgão que der causa a discriminação estará sujeito às penalidades previstas na Lei, como multa, interdição e até cassação de alvará de funcionamento, conforme regulamentação que venha a ser feita pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de abril de 2008.


TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal